MARINHA DO BRASIL
COLÉGIO NAVAL
NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nos termos do disposto no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021 e do Inciso I, do Art. 5º da IN nº 67/2021, do Ministério da Economia, apresento a justificativa abaixo para aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas, em proveito do Colégio Naval, em Angra dos Reis – RJ.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

A) Razão da necessidade da aquisição

Aquisição de fraldas descartáveis infantis e geriátricas destinadas ao atendimento de dependentes de militares assistidos pelo Núcleo de Assistência Social (NAS) do Colégio Naval, nos casos em que a condição de saúde exige o uso contínuo desse insumo. O material é essencial para garantir condições adequadas de higiene, prevenção de problemas de saúde e manutenção do bem-estar dos assistidos.

B) Especificação técnica dos objetos demandados

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PESQUISA (MEDIANA)
1	**Fralda geriátrica descartável, tamanho GG**, de uso adulto, unissex, com formato anatômico, devendo possuir barreiras laterais antivazamento, sistema de absorção com gel superabsorvente de alta eficiência e camada interna que favoreça a manutenção da pele seca, além de camada externa impermeável e resistente; deve contar com sistema de fixação por fitas adesivas reposicionáveis ou mecanismo equivalente, permitindo ajuste e reaplicação, bem como sistema de controle de odores; devendo apresentar desempenho satisfatório de absorção e retenção de líquidos, não sendo admitidos produtos que apresentem vazamentos, rompimentos ou baixa capacidade de absorção durante o uso, devendo ser acondicionado em embalagem comercial apropriada.	**800**	**R$ 2,82**
2	**Fralda infantil descartável, tamanho G,** com formato anatômico e modelo com abas laterais, devendo possuir material atóxico e hipoalergênico, sistema de absorção com gel superabsorvente e camada interna que favoreça a manutenção da pele seca, além de barreiras laterais antivazamento; deve contar com sistema de fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis ou mecanismo equivalente, permitindo ajuste e reaplicação; o produto deverá apresentar desempenho satisfatório de absorção e retenção de líquidos, não sendo admitidos produtos que apresentem vazamentos, rompimentos ou baixa capacidade de absorção durante o uso, devendo ser acondicionado em embalagem comercial apropriada.	**800**	**R$ 1,87**
3	**Fralda infantil descartável, tamanho GG,** com formato anatômico e modelo com abas laterais, devendo possuir material atóxico e hipoalergênico, sistema de absorção com gel superabsorvente e camada interna que favoreça a manutenção da pele seca, além de barreiras laterais antivazamento; deve contar com sistema de fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis ou mecanismo equivalente, permitindo ajuste e reaplicação; o produto deverá apresentar desempenho satisfatório de absorção e retenção de líquidos, não sendo admitidos produtos que apresentem vazamentos, rompimentos ou baixa capacidade de absorção durante o uso, devendo ser acondicionado em embalagem comercial apropriada.	**800**	**R$ 1,86**

C) Quantitativo do objeto demandado

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nas demandas assistenciais identificadas pelo Núcleo de Assistência Social, considerando atendimentos junto à Família Naval, especialmente em casos de

dependentes com necessidade de uso contínuo de fraldas geriátricas e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
Foram estimados os seguintes quantitativos: 800 unidades de fralda geriátrica tamanho GG, 800 unidades de fralda infantil tamanho GG e 800 unidades de fralda infantil tamanho G, conforme detalhado no item B deste documento.

Ressalta-se que, até o momento, não havia disponibilização regular desse item, o que impossibilitou a formação de série histórica de consumo, embora já existissem demandas identificadas e não atendidas.

Dessa forma, os quantitativos foram definidos de maneira prudencial, considerando a demanda reprimida observada e a recorrência dessas necessidades no atendimento social, visando estruturar o setor para garantir resposta adequada às demandas existentes, podendo sofrer ajustes conforme a evolução das necessidades dos usuários assistidos.

D) Estimativa Preliminar dos Valores da Contratação/ Aquisição

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R$ 5.240,00 (cinco mil e duzentos e quarenta reais). elaborada com base em contratações similares efetuadas pela Administração Pública, extraídas do Painel de Preços do Compras.gov.br, adotando-se a mediana dos valores praticados como referência, podendo este ser ajustado posteriormente na fase de elaboração do Termo de Referência.

E) Data pretendida para conclusão

OUT/26

G) Grau de Prioridade da Compra:

Baixo ( )
Médio (x)
Alto ( )

H) Vinculação da Contratação/ Aquisição com objeto de outro Documento de Formalização da Demanda

Não há vinculação de contratação ou aquisição de outro objeto.

Angra dos Reis-RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EMANUELE CRISTINA DIOGO MELO
Data: 28/09/2026 11:53:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EMANUELE CRISTINA DIOGO MELO
Primeiro-Tenente (T)
Encarregada do Serviço de Assistência Social

De Acordo: na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
WILLY DE SOUZA DELLE VIANNA
Data: 08/10/2026 13:27:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

WILLY DE SOUZA DELLÊ VIANNA
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas